



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 159000-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A Serviço do Povo!

ATO Nº. 03, de 04 de maio de 2015.

=====

**Constitui Comissão para o Resgate Histórico do Município de Taquaritinga,
e dá outras providências correlatas.**

Luis José Bassoli, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base art. 79, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Resgate Histórico no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga, especificamente junto ao acervo oficial e no material disponibilizado francamente pelo Escritor, Advogado, Professor e Historiador Milve Antônio Peria.

Art. 2º. Determino que a composição da Comissão de Resgate Histórico Municipal seja a seguinte: **Presidente: Vereadora Mirian Ponzio; Vice-Presidente: Vereador Claudemir Sebastião Basso e Relator: Vereador Valmir Carrilho Marciano.**

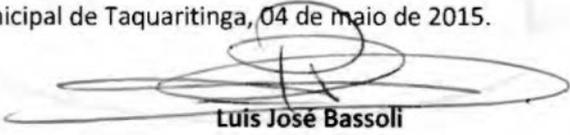
Art. 3º. Esta Comissão ficará responsável em fiscalizar e aprovar o trabalho realizado, convocar e realizar audiências públicas na Câmara Municipal, dando ampla divulgação e analisando juntamente com os envolvidos os pontos essenciais com resultados a serem divulgados em relatório parcial e final aplicando as normas dispostas na Resolução nº 32/2009.

Art. 4º. Fica determinado aos órgãos Executivos e de Assessoramento da Câmara Municipal o suporte a esta Comissão no que lhes for solicitado e o acompanhamento do levantamento histórico.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 04 de maio de 2015.


Luis José Bassoli
- Presidente -

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, e na imprensa local na data supra.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

**Audiência Pública – LIVRO
(28/maio/2015 – 19h30)**

Participação de toda a assessoria técnica.

Comissão:

Presidente: Mirian Pônzio

Vice-presidente: Mirão Basso

Relator: Valmir Carrilho

- Mirian abre a Audiência e apresenta os membros.

1. **Kátia:** Apresenta o projeto

- i) Motivação;
- ii) Necessidade;
- iii) Pertinência.

2. **Patrícia:** Explicação jurídica

- i) Direitos autorais;
- ii) Uso das “fontes” – citação;
- iii) Legalidade da Câmara em promover o livro.

3. **Thiago/Fábio:** Custos

- i) Receita;
- ii) Legalidade;
- iii) TCE.

4. **Evandro:** Apresenta Milve e Flávio

- i) Biografia do Milve;
- ii) Fontes do Milve;
- iii) Biografia do Flávio.

5. **Milve** se apresenta e apresenta as *fontes*.

6. **Flávio** se apresenta e apresenta a *metodologia* do trabalho.

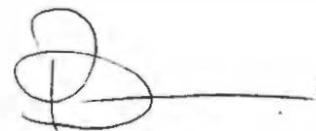
Encerramento:

Mirão fala

Valmir fala

Mirian fala

Luisinho encerra.



Dr. Luis José Bassoli
Presidente
Câmara Municipal

ATO Nº. 03, de 04 de maio de 2015.

Constitui Comissão para o Resgate Histórico do Município de Taquaritinga, e dá outras providências correlatas.

Luis José Bassoli, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base art. 79, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Resgate Histórico no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga, especificamente junto ao acervo oficial e no material disponibilizado francamente pelo Escritor, Advogado, Professor e Historiador Milve Antônio Peria.

Art. 2º. Determino que a composição da Comissão de Resgate Histórico Municipal seja a seguinte: Presidente: Vereadora Mirian Ponzio; Vice-Presidente: Vereador Claudemir Sebastião Basso e Relator: Vereador Valmir Carrilho Marciano.

Art. 3º. Esta Comissão ficará responsável em fiscalizar e aprovar o trabalho realizado, convocar e realizar audiências públicas na Câmara Municipal, dando ampla divulgação e analisando juntamente com os envolvidos os pontos essenciais com resultados a serem divulgados em relatório parcial e final aplicando as normas dispostas na Resolução nº 32/2009.

Art. 4º. Fica determinado aos órgãos Executivos e de Assessoramento da Câmara Municipal o suporte a esta Comissão no que lhes for solicitado e o acompanhamento do levantamento histórico.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 04 de maio de 2015.

Luis José Bassoli
- Presidente -

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, e na imprensa local na data supra.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo